

Uphoravado em 1-
" 2^a "
" 3^a "



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Ante-Projeto de Lei nº 05 /69

Autoriza a compra de veículo utili-
tário, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
comprar um veículo utilitário destinado aos
serviços do Município.

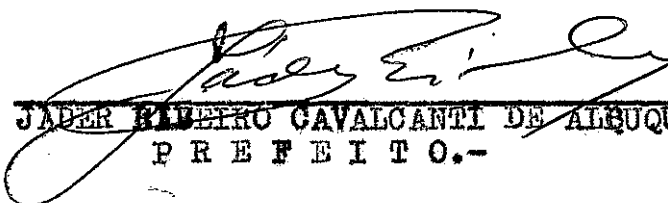
Art. 2º - É autorizada a abertura do crédito especial
até a importância de R\$ 17.000,00 destinado
ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - No decreto de abertura do crédito autorizado
na forma do artigo anterior, será indicada a
fonte dos recursos para provimento do crédito referido.

Art. 4º - A marca e capacidade do veículo, fica subor-
dinada ao tipo que melhor se adaptar ao ser-
viço público municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, 08 / de outubro de 1969.


JADER RIBEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
P R E F E I T O.-


ANTONIO CAVALCANTI CARNEIRO-Secretário

Estes órgãos e serviços municipais é feita obedecendo a seguinte lotação:

- 
- 02.1 - GABINETE DO PREFEITO
 - 1 Motorista
 - 1 Secretária da J. S. M.
 - 02.2 - SECRETARIA
 - 1 Secretário-Geral
 - 3 Escriurários
 - 1 Porteiro-Contínuo
 - 1 Assistente Técnico
 - 02.3 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 1 Orientadora do Ensino Primário
 - 49 Professoras Primárias
 - 1 Encarregada da Merenda Escolar
 - 3 Auxiliares da Merenda Escolar
 - 8 Serventes de Grupo Escolar
 - 02.4 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
 - 1 Fiscal Geral
 - 2 Zeladores de Cemitério
 - 1 Zelador do Matadouro Público
 - 1 Zelador do Parque Infantil
 - Pessoal para Obras
 - 02.5 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 1 Médico
 - 1 Dentista
 - 1 Enfermeira
 - 1 Parteira
 - 1 Laboratorista
 - 1 Guarda Sanitário
 - 1 Auxiliar de Enfermeira
 - 1 Servente
 - 02.6 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
 - 1 Tesoureiro
 - 1 Fiscal Arrecadador
 - 02.7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (SMER)
 - 1 Chefe do SMER
 - 1 Encarregado de Obra
 - Pessoal para Obra
 - 02.8 - SERVIÇO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO
 - 1 Prático Veterinário
 - 1 Escriurário

Art. 4º - Considerando o grau de responsabilidade, a qualidade e o volume de serviços e tarefas especí